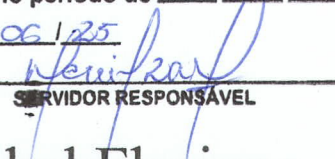




Publicado no quadro de avisos da

CMMF no período de 20 / 05 / 25

a 20 / 06 / 25


SERVIDOR RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.787, DE 20 DE MAIO DE 2025.

**INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS
E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
FLORIANO/ES, A FESTA DAS CRIANÇAS DA
COMUNIDADE DE RIO FUNDO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, inserida no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano/ES, a “Festa das Crianças da Comunidade de Rio Fundo”. Parágrafo único: A referida festa será promovida, anualmente, no mês de outubro, no qual comemora-se o Dia das Crianças.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de Maio de 2025.


JUAREZ JOSÉ XAVIER
Presidente

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Promulga a presente lei que recebe o
nº 2.787 / 2025 em 20 / 05 / 2025

Presidente

Projeto de Lei nº 96/2024 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior